



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA HTO.0047/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Prorrogar o prazo de validade da Portaria  
057/2016 Comissão Permanente de  
Desfazimento de Bens do Câmpus Hortolândia.

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.003 de 10 de março de 2014, artigo 4º, inciso IX, considerando o memorando 56/2016 DAA/HTO de 01 de junho de 2016 e considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os Decretos nº 99.658/90 e 6.087/07 da Presidência da República, a Instrução Normativa nº 205/88 da Secretaria de Administração Pública e a Lei nº 4.320/64,

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade da portaria 057/2016 de 01/09/2016, pelo período de três meses a contar de 01/09/2017, para finalização de processos de desfazimento em andamento e dos iniciados dentro do período de validade da referida portaria.

Art. 02º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**EDGAR NODA**